



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR N° 262

De 13 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo de Américo Brasiliense e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANÓ, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo, na forma da Lei Municipal nº 1173, de 18 de agosto de 1998, fica reajustado para R\$ 39,31 (trinta e nove reais e trinta e um centavos) por dia trabalhado, totalizando o valor mensal de R\$ 864,94 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), considerando o número de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 013 do livro competente nº 10 (dez).

